GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

	PROCESSO Nº 0546/76
INTERESSADO: Carlos Roberto Sette	
ASSUNTO: Contratação do interessado para as funções de Professor I das disciplinas "Administração Financeira e Orçamento Empresarial" e "Planejamento Empresarial e Análise de Projeto", junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Administração de Empresa de Jahu.	
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan	
PARECER Nº 722/76 — CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM: 15.09.76
COMUNICADO AO PLENO EM	

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Pelo ofício 07/76 da Faculdade de Administração de Empresa de Jahu, o senhor diretor indica a este Conselho o Senhor Carlos Roberto Sette para lecionar as disciplinas "Administração Financeira e Orçamento Empresarial" e "Planejamento Empresarial e Análise de Projeto", ambas obrigatórias no Curso de Administração de Empresas. Incompreensivelmente, porém, o senhor Diretor "esclarece" que..."o professor responsável pela disciplina "Administração Financeira, e Orçamento Empresarial" é o professor Sillas Garcia, aprovado pelo CEE parecer 3367/75, e que o professor Carlos Roberto Sette responderá pela disciplina Planejamento Empresarial e Análise de Projeto".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado formou-se, em 1971, em Ciências Econômicas, pelas Faculdades Metropolitanas Unidas. Tem vários cursos de extensão universitária, todos eles relacionados à área. Realizou, também, um curso de especialização em "Planejamento Financeiro", na Faculdade de Economia São Luiz, em São Paulo. Publicou alguns trabalhos sobre economia e sua atividade profissional, no Grupo Ultra, na Univest SA. e em outras empresas, tem íntima relação com as áreas de administração e de planejamento. Para o exercício da docência tem tempo disponível, de acordo com a grade horária apresentada. Como para a disciplina "Administração Financeira e Orçamento Empresarial" a Faculdade já conta com professor aprovado por este Conselho, é nossa

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Carlos Roberto Sette para, na categoria docente de Professor I, lecionar apenas a disciplina "Planejamento Empresarial e Análise de Projeto", junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Administração de Empresa de Jahu.

São Paulo, 31 de agosto de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/09/1976.

a) Conselheiro : Paulo Gomes Romeo - Presidente-

CSL/D.

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15.09.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente.